

**PORTARIA Nº7.312, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Concede avanço e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 5% e 1 avanço trienal de 5%, na ficha funcional da Servidora Municipal **MARILDA TERESINHA PEREIRA LACERDA**, matrícula nº1077, Enfermeira, Padrão 9, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 15 de maio de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração